



PORTARIA Nº 090/2016

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, Sr.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

RESOLVE;

I – CANCELAR a partir de 30 de dezembro 2016, as gratificações concedidas aos funcionários efetivos lotado na secretaria Municipal da Saúde. Segue relação abaixo:

Nome	Gratificação	Revoga Portaria
JOSEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	FG – 01	077/2013
JULIANA APARECIDA SOARES DE SOUZA	FG - 02	079/2013
NIVALDETE FORTUNATO BILACH BARBOSA	FG – 01	095/2015
RODOLFO RODRIGUES TENORIO DA SILVA	FG – 01	076/2013
VANILDA ANTUNES DA SILVA	FG – 01	032/2014

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2016

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br